

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

CNPJ 01.610.390/0001-84

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 465 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o CONDECA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Petronílio José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

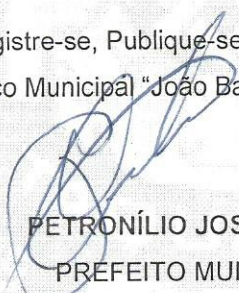
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com o CONDECA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização do projeto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "João Batista Vilela", 23 de Setembro de 2009.


PETRONÍLIO JOSÉ VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

Dado E Passado Nesta Secretaria Em Data Supra.


VALDIRENE DOS SANTOS
ESCRITURÁRIA